



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2024
COM BASE NO ART. Nº 74 I, da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC**, através da **Secretaria Municipal de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, de Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Fundo Municipal de Saúde**, torna público a Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 74 I da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência anexo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA PARA AUXILIAR A CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máx	Valor Total
1	SERVIÇO DE SOFTWARE PARA LICENCIAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS	UNIDADE	4	R\$11.960,00	R\$47.840,00
					R\$ 47.840,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A inexigibilidade de Licitação se funda no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Justificativa: A pesquisa de preços é indispensável para que a Administração possa avaliar o custo de uma contratação ou aquisição.

Essa fase da pesquisa de mercado geralmente é demorada, pois necessita ser criteriosa, vários contatos precisam ser alcançados para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou de objeto com fornecedores restritos no mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode ser prolongada, e restando a atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses no mesmo processo. Tal dificuldade faz com que a



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

pesquisa de preços se apresente como um impasse para prosseguir com os processos na fase licitatória, contratação e aquisição, considerada um gargalo a ser superado na condução dos certames.

Além do desafio de identificação de integridade e credibilidade dos preços obtidos, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado, gerando uma oferta mutua na cesta de preços.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, tenham acesso a mecanismos que facilitem e auxiliem na execução da pesquisa de preços, tornando o processo mais ágil.

A Administração com base no Decreto Municipal Nº 1777/2022 estabelece os parâmetros que podem ser utilizados na pesquisa de preços e no Art. 5º II uma fonte de preços são os editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, sendo os valores atualizados pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme a Lei Complementar nº 01 de 07 de janeiro de 2021.

O Tribunal de Contas da União tem reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores. Somente a adoção de parâmetros diversos pode aumentar o tempo de duração do processo e o custo do objeto na licitação pode ser prejudicado tornando-se superfaturado ou inexecutável. Administração precisa estar preparada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Desta forma, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

3.3. Razão da Escolha do Fornecedor: A Plataforma Banco de Preços é utilizada por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, diversas Prefeituras, Câmaras entre outros.

Visando que em média a Administração do município de São Bento do Sul utiliza a plataforma atualmente em muitos dos seus processos, em 2023 giraram em torno de 300 processos aproximadamente, e cumpridos dentro do Decreto Municipal Nº 1777/2022.

O objetivo da licitação, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

Por essa razão, além do baixo custo para a Administração, verifica-se que a plataforma “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Pública, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, a Plataforma Banco de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil. Define-se assim que o contratado atinge as necessidades advindas da Administração.

3.4. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, através de orçamento direto com o fornecedor e a comprovação do valor praticado através do envio de notas de empenho e notas fiscais referente ao mesmo objeto que foi fornecido a outros órgãos públicos. Assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa. A proposta comercial foi enviada pelo fornecedor aos cuidados da servidora Sra. Bruna Lorenço.

3.5. O valor contratado é de R\$ 47.840,00. A pesquisa do preço obtido se deu através de orçamento direto com o fornecedor, e a comprovação do valor praticado foi evidenciada da apresentação de notas de empenho e notas fiscais referente ao mesmo objeto que foram fornecidos a outros órgãos públicos, justificando assim o preço de mercado do objeto.

4. CONTRATADO

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95

5. DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

5.8. Atestado, certidão ou declaração de exclusividade, capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

5.9. Atestado de Capacidade Técnica, documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o desempenho da empresa das atividades compatíveis com o objeto da licitação;

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Código Dotação	Descrição
2024	
1151	Referência
17	Fundo Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2107	Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
162170000063	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - cofinanciamento
2024	
168	Referência
9	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2029	Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
150070000100	Recursos Ordinários



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina****Secretaria de Administração**

2024	
417	Referência
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2016	Manutenção da Casa do Empreendedor de São Bento do Sul e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
150070000100	Recursos Ordinários
2024	
805	Referência
5	Secretaria Municipal de Administração
1	Administração Geral
2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
150070000100	Recursos Ordinários

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação para a prestação dos serviços totaliza **R\$ 47.840,00**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

8.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

9.1. Obrigações Da Contratante

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos servidores designados através de memorandos;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:
- 9.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.2.4. Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;
- 9.2.5. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;
- 9.2.6. Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;
- 9.2.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

- 9.2.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 9.2.9. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;
- 9.2.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;
- 9.2.11. Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5º do Decreto Nº 1776/2022.
- 10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital e Termo de Referência.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 10.4. A conformidade dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Edital, no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 10.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

10.8. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

10.8.1. Para a Secretaria Municipal de Administração: Fiscal do contrato: Carla Camila Salvador Andrade, matrícula 44627, fiscal substituto: Elaine Sant'anna de Carvalho, matrícula 40066; para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Fiscal do contrato: Inacio Francisco Momm, matrícula 45678, fiscal substituto: Debora Elaine Bello, matrícula 39870; para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Fiscal do contrato: Eliane Aparecida Machado, matrícula 42771, fiscal substituto: Julia Isabele Fernandes Candatten, matrícula 45696; para o Fundo Municipal de Saúde: Fiscal do contrato: Rejane Michelli Pscheidt Foitte matrícula 43346, fiscal substituto: Beatriz Helena de Araujo matrícula 39451.

10.8.2. Para a Secretaria Municipal de Administração: Gestor do contrato: Carla Eloise Mulbauer matrícula 39364, gestor substituto: Jocemari Telma Teixeira matrícula 31780; para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Gestor do contrato: Debora Elaine Bello matrícula 39870, gestor substituto: Adão Wagner Ferreira matrícula 45624; para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Gestor do contrato: Ricardo Butzke Jantsch matrícula 45350, gestor substituto: Kariana Pereira Canedo matrícula 45343; para o Fundo Municipal de Saúde: Gestor do contrato: Andreia Milbratz matrícula 14920, gestor substituto: Eduardo Minikovski matrícula 46067.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Poderá o Município revogar a presente Inexigibilidade de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

14.2. O Município deverá anular o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 02 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6633c3cfa4e21a>.
POR MARCELO MARQUES:67282229953 - (672.822.299-53) EM 02/05/2024 14:18



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A pesquisa de preços na fase preparatória do processo licitatório é um procedimento administrativo que faz parte das atribuições do Departamento de Compras. Tal procedimento visa a formação de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, através de licitações e contratações diretas no âmbito do Município de São Bento do Sul.

O Decreto Municipal Nº 1777/2022 estabelece os parâmetros que podem ser utilizados na pesquisa de preços e no Art. 5º II uma fonte de preços são os editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, sendo os valores atualizados pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme a Lei Complementar nº 01 de 07 de janeiro de 2021.

A fase de pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo das aquisições e contratações é morosa, devido a necessidade de uma busca criteriosa a fim de se obter o preço de mercado atualizado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado. Nas atividades rotineiras, a fase de pesquisa de preços acaba se prolongando, devido ao volume de processos licitatórios que acontecem durando o ano, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas e/ou meses.

Desta forma, torna-se necessário que os agentes públicos envolvidos na fase interna da licitação ou na gestão contratual possuam acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

Tendo em vista que o Município de São Bento do Sul – SC, publicou seu PCA em conformidade com o Decreto Municipal Nº 2167/2023, informo que a previsão encontra-se disposta na linha nº 942 da aba se Serviços do PCA 2024.

Os órgãos e entidades do Município de São Bento do Sul que realizaram a previsão desta contratação são: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

3. Levantamento de Mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Diante da atual necessidade, identificamos como possíveis soluções as abaixo relacionadas:

- a) Licença anual para uso da plataforma Banco de Preços
- b) Painel de Preços do Governo Federal
- c) Portal de Compras Públicas
- d) Farol TCE/SC
- e) Realização de pesquisa diretamente no portal da transparência de outros órgãos públicos

3.1 Identificação das soluções:

ID DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 01 Licença anual para uso da plataforma Banco de Preços
- 02 Painel de Preços do Governo Federal
- 03 Portal de Compras Públicas
- 04 Farol TCE/SC
- 05 Realização de pesquisa diretamente no portal da transparência de outros órgãos públicos

3.2 Análise comparativa das soluções:

ID 01 - Licença anual para uso da plataforma Banco de Preços

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há mais de 12 anos, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle. Além disso, o Banco de Preços possui a maior base de preços públicos do Brasil e conta com mais de 255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes, possibilitando assim a formação de uma cesta de preços, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados.

A ferramenta em questão trata-se de produto exclusivo desenvolvido pela empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Vantagens:

- a) Maior base de preços públicos do Brasil com mais de 255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

- b) Ferramenta intuitiva e de fácil utilização;
- c) Maior segurança ao obter resultados confiáveis para formação da cesta de preços;
- d) Gera relatório com todas as informações necessárias para a pesquisa de preços;
- e) Possibilidade de personalizar o relatório conforme a necessidade e preferência;
- f) Agilidade no procedimento de pesquisa de preços, tendo em vista que o Município de São Bento do Sul possui processos licitatórios com grande quantidade de itens. Sendo assim, possuir acesso a uma plataforma que detém de uma grande fonte de preços trará como vantagem a economia de tempo de execução de pesquisa preços;
- g) Possibilidade de salvar as pesquisas de preços na própria plataforma.

Desvantagens:

- a) Ferramenta paga com disponibilização de acesso pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Uma licença fica disponível para 3 (três) usuários, porém os acessos não podem ser simultâneos.

ID 02 – Painel de Preços do Governo Federal

O Painel de Preços disponibiliza em sua base, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistemas de Compras do Governo Federal – compras.gov.br.

Vantagens:

- a) Acesso gratuito;
- b) Gera relatório com as informações necessárias para a pesquisa de preços;
- c) Resultados confiáveis para formação da cesta de preços, tendo em vista que possui dados das compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal.

Desvantagens:

- a) O acesso a plataforma é lento, levando muito tempo para fazer as pesquisas de preços;
- b) Base de preços é limitada;
- c) O Painel é atualizado mensalmente, ou seja, os dados das compras refletem no mínimo ao mês anterior a consulta;
- d) Necessidade de utilizar no mínimo 2 (dois) filtros para realizar a pesquisa, o que leva a uma limitação de resultados;
- e) Ferramenta não se demonstra intuitiva, gerando dificuldades de acesso e obtenção da pesquisa desejada;
- f) Não permite que as pesquisas sejam salvas no próprio sistema, sendo necessário salvar os relatórios gerados após cada pesquisa.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

ID 03 – Portal de Compras Públicas

Com acesso via internet no endereço

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a plataforma propõe conectar empresas a órgãos públicos. Os processos licitatórios acontecem por meio da plataforma e estão disponíveis para consulta. Em relação a pesquisa de preços, neste site é possível consultar atas de registro de preços de diversos órgãos públicos, permitindo que a informação seja utilizada como fonte para a formação da cesta de preços.

Vantagens:

- a) Acesso gratuito;
- b) Acesso a atas de registro de preços de órgãos públicos.

Desvantagens:

- a) O objetivo principal do website não é a pesquisa de preços, portando não gera relatório;
- b) A pesquisa se torna morosa, tendo em vista que é necessário buscar por processos licitatórios similares com intuito de encontrar atas de registro de preços que podem ser compatíveis com o objeto de pesquisa;
- c) Os filtros para pesquisa são limitados.

ID 04 – Farol TCE/SC

O Farol TCE/SC é uma plataforma desenvolvida pelo TCE/SC e reúne dados e informações sobre a gestão pública em Santa Catarina. O Farol TCE/SC disponibiliza painéis de informações que permitem aos usuários acessar informações sobre diversões âmbitos, entre eles, licitações. Na área de informações sobre licitações há o painel de preços, que permite acesso a contratações públicas e que pode ser usado como fonte de pesquisa de preços.

Vantagens:

- a) Acesso gratuito;
- b) Demonstra informações de preços obtidos em contratações públicas do Estado de Santa Catarina;

Desvantagens:

- a) A plataforma conta com base de dados limitada, uma vez que traz informações de contratações públicas do Estado de Santa Catarina;
- b) Ferramenta não se demonstra intuitiva, gerando dificuldades de acesso e obtenção da pesquisa desejada;
- c) Dificuldade no uso de filtros, que acabam limitando a pesquisa;
- d) Gera relatórios no formato Excel e que se demonstram muito simplificados, dificultando a comprovação das fontes de pesquisa;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

e) Não permite que as pesquisas sejam salvas no próprio sistema, sendo necessário salvar os relatórios gerados após cada pesquisa.

ID 05 – Realização de pesquisa diretamente no portal da transparência de outros órgãos públicos

Com o objetivo utilizar como fonte de pesquisa de preços os editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, há possibilidade de acessar os portais de transparência de outros órgãos públicos. O acesso pode ocorrer através de sites de pesquisa, como por exemplo Google e Microsoft Bing, e buscar por palavras chaves que possibilitem encontrar atas de registro de preços de determinado objeto.

Vantagens:

- a) Acesso gratuito;
- b) Base de dados ampla;
- c) Além das contratações públicas similares feitas pela Administração Pública, trará resultados de fornecedores através de sítios eletrônicos especializados.

Desvantagens:

- a) Apesar da base de dados ser ampla, não será objetiva, tendo em vista que o objetivo do site não é exclusivo para uma pesquisa para formação de processo licitatório. Os dados obtidos serão diversos, cabendo ao agente público selecionar o que é compatível com a sua pesquisa;
- b) A pesquisa se torna morosa, uma vez que precisará acessar uma variedade grande de sites e fazer diversos downloads de documentos a fim de obter o preço compatível com seu objeto;

Valores levantados para fins de comparação das soluções:

- a) O investimento da contratação da ferramenta Banco de Preços é de R\$ 11.960,00 para cada licença. A licença tem validade de 12 (doze) meses a partir da liberação da senha e contempla cadastro de perfil para 3 usuários para acesso não simultâneo via site www.bancodeprecos.com.br;
- b) O acesso a plataforma Painel de Preços do Governo Federal é gratuita e acontece via acesso à internet no endereço <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>;
- c) O acesso ao Portal de Compras Públicas é gratuito e acontece via acesso à internet no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;
- d) O acesso ao Farol TCE/SC é gratuito e acontece via acesso à internet no endereço <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>;
- e) O acesso a plataformas de pesquisa, como por exemplo Google e Microsoft Bing, é gratuito, uma vez que direcionará o agente público responsável pela pesquisa para diversos sites, incluindo portais de transparência de outros órgãos públicos.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

Acostado ao ETP segue a proposta para estimativa de valor desta contratação.

4. Descrição da solução

Diante da atual necessidade, identificamos como possível solução a aquisição de ferramenta que seja capaz de auxiliar na fase preparatória do processo licitatório. Para a pesquisa de preços, a ferramenta deve contar ampla base de dados de preços praticados por outros entes públicos, de forma a trazer informações com confiabilidade, além de reduzir o tempo de realização das atividades rotineiras. As demais soluções serão utilizadas em conjunto por serem gratuitas e de fácil acesso. Desta forma, será possível formar uma cesta de preços com variedade de fonte de pesquisas, objetivando refletir o preço de mercado.

Através do estudo no caso em tela, entende-se como viável a aquisição de licença para uso da ferramenta Banco de Preços. O acesso será por 12 (doze) meses a partir da liberação de senha do usuário.

Durante o período de disponibilização do Banco de Preços, os agentes públicos terão acesso a uma fonte confiável de pesquisa de preços com uma ampla gama de resultados. Desta forma será possível agilizar as rotinas administrativas que antes eram morosas, e assim prestar um serviço eficiente.

5. Estimativa das quantidades para a contratação

São necessárias 9 unidades de licenças para atender as demandas dos órgãos e entidades do Município de São Bento do Sul, conforme mencionado no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024.

6. Estimativa do valor da contratação

Considerando a proposta anexa, o valor anual de cada licença do Banco de Preços é R\$ 11.960,00. A licença contempla cadastro de perfil para 3 usuários para acesso não simultâneo. Ao adquirir a 9 (nove) licenças previstas no PCA 2024, o valor total da contratação será de R\$ 107.640,00.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Em razão das características da contratação e por ser item único a ser prestado por empresa que possui a exclusividade na prestação do mesmo, não cabe o parcelamento do objeto.

8. Requisitos da contratação



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

- Atestado de Capacidade Técnica, documento emitido por pessoa de direito público ou privado, referente a execução de serviços compatível com o objeto deste instrumento
- Declaração de Exclusividade

9. Demonstrativo dos resultados.

Pretende-se através da solução definida, proporcionar melhor fluxo dos serviços administrativos realizados pelo Departamento de Compras. Com a contratação da licença da ferramenta Banco de Preços, será possível proporcionar um trabalho mais ágil na elaboração de pesquisas de preços da fase preparatória dos processos licitatórios. Além disso, trará maior confiabilidade nas fontes utilizadas como fonte de pesquisas, visando demonstrar valores de mercado condizentes com a realidade.

10. Providências a serem adotadas.

Tendo em vista a contratação da licença anual para a ferramenta Banco de Preços, será necessário proporcionar treinamento para os usuários. Este treinamento é contemplado pela própria licença e será realizado pela empresa contratada, conforme citado na proposta anexa ao ETP, além de proporcionar certificado aos agentes públicos capacitados. Além disso, por ser tratar de ferramenta de acesso via internet, será necessário que a equipe possua computadores com acesso a internet para acessar o website www.bancodeprecos.com.br.

A contratada deverá disponibilizar de suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a sexta-feira das 7h30 às 16h30 durante a vigência do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Possíveis impactos ambientais.

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar se tratar de um serviço online, não há impactos com o meio ambiente.

13. Posicionamento conclusivo.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição de licença anual da ferramenta Banco de Preços se mostra viável, tendo em vista os benefícios apontados no presente estudo.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

Elaborado em: 04 de abril de 2024.

BRUNA LORENÇO

Responsável pela elaboração do ETP Assistente Administrativa
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Secretaria de Administração
Prefeitura de São Bento do Sul

Autorizado por:

MAYKEL ROBERTO LAUVE

Secretário Municipal de Administração Prefeitura de São Bento do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6633cafa4e21a>.
POR MARCELO MARQUES:67282229953 - (672.822.299-53) EM 02/05/2024 14:18



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de Empresa Especializada NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 com ferramenta para auxiliar a contratação pública para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qnt	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇO DE SOFTWARE PARA LICENCIAMENTO DE PESQUISA DE PREÇO.	04	UN	R\$ 11.960,00	R\$ 47.840,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços é indispensável para que a Administração possa avaliar o custo de uma contratação ou aquisição.

Essa fase da pesquisa de mercado geralmente é demorada, pois necessita ser criteriosa, vários contatos precisam ser alcançados para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou de objeto com fornecedores restritos no mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode ser prolongada, e retendo a atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses no mesmo processo. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um impasse para prosseguir com os processos na fase licitatória, contratação e aquisição, considerada um gargalo a ser superado na condução dos certames.

Além do desafio de identificação de integridade e credibilidade dos preços obtidos, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado, gerando uma oferta mutua na cesta de preços.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, tenham acesso a mecanismos que facilitem e auxiliem na execução da pesquisa de preços, tornando o processo mais ágil.

A Administração com base no Decreto Municipal Nº 1777/2022 estabelece os parâmetros que podem ser utilizados na pesquisa de preços e no Art. 5º II uma fonte de preços são os editais



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, sendo os valores atualizados pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme a Lei Complementar nº 01 de 07 de janeiro de 2021.

O Tribunal de Contas da União tem reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores. Somente a adoção de parâmetros diversos pode aumentar o tempo de duração do processo e o custo do objeto na licitação pode ser prejudicado tornando-se superfaturado ou inexequível. Administração precisa estar preparada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Desta forma, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

4.1. Razão da escolha do contratado:

A Plataforma Banco de Preços é utilizada por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, diversas Prefeituras, Câmaras entre outros.

Visando que em média a Administração do município de São Bento do Sul utiliza a plataforma atualmente em muitos dos seus processos, em 2023 giraram em torno de 300 processos aproximadamente, e cumpridos dentro do Decreto Municipal Nº 1777/2022.

O objetivo da licitação, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Por essa razão, além do baixo custo para a Administração, verifica-se que a plataforma “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Pública, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, a Plataforma Banco de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil. Define-se assim que o contratado atinge as necessidades advindas da Administração.

4.2. Justificativa do preço:

A pesquisa do preço obtido se deu através de orçamento direto com o fornecedor, e a comprovação do valor praticado foi evidenciada da apresentação de notas de empenho e notas fiscais referente ao mesmo objeto que foram fornecidos a outros órgãos públicos. Justificando assim o preço de mercado do objeto do presente termo.

5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso I da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o desempenho da empresa das atividades compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.2. Declaração de Exclusividade.

6.2. Condições especiais de contratação

Não se aplica.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações Da Contratante

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos servidores designados através de memorandos;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Obrigações Da Contratada

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

7.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2.4. Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

7.2.5. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

7.2.6. Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

7.2.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado.

7.2.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

7.2.9. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

7.2.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

7.2.11. Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias após recebimento da Nota de Empenho, sendo liberado acesso da licença por meio de senha.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

8.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O Serviço será disponibilizado em plataforma online para cada usuário devidamente autorizado.

8.5. Treinamento ilimitado para todos os usuários com certificado.

8.6. Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a sexta-feira das 7h30 às 16h30 durante a vigência do contrato.

8.7. Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.

8.8. Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

8.9. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Atualização diária do banco de dados;
- Navegadores: compatível com Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade e por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL.
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.4 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota de empenho, observados os devidos créditos orçamentários.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, através de orçamento direto com o fornecedor e a comprovação do valor praticado através do envio de notas de empenho e notas fiscais referente ao mesmo objeto que foi fornecido a outros órgãos públicos. Assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa.

A proposta comercial foi enviada pelo fornecedor aos cuidados da servidora Sra. Bruna Lorenço.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado de forma única, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

- **Secretaria Municipal de Administração**

Código reduzido: 805

Ação: 2008

Vínculo: 150070000100

Subelemento: 33390400100000000000

- **Fundo Municipal de Saúde**

Código reduzido: 1151

Ação: 2107

Vínculo: 162170000063

Subelemento: 33390400100000000000

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Código reduzido: 168



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

Ação: 2029

Vínculo: 15007000100

Subelemento: 33390400100000000000

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo**

Código reduzido: 417

Ação: 2016

Vínculo: 15007000100

Subelemento: 33390400100000000000

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26/04/2024

Aline Niélle Peters
Assistente Administrativa
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 14:18 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6633c3cafa4e21a>
 POR MARCELO MARQUES:67282229953 - (672.822.299-53) EM 02/05/2024 14:18





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 70/2024

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Administração

LAERCIO FERREIRA CHAVES
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ANDRÉA MARISTELA BAUER TAMANINE
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCELO MARQUES
Presidente do FMS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6633cafa4e21a>.
POR MARCELO MARQUES:67282229953 - (672.822.299-53) EM 02/05/2024 14:18

